



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 36,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014**

*Institui a Equipe de Revisão de Normas do CCNH –  
ERN-CCNH, designa seus integrantes e estabelece as  
atribuições.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS  
(CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela  
Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário  
Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Revisão de Normas do CCNH: ERN-CCNH.

Art. 2º Designar para compor a equipe os servidores: Leonardo Lira Lima, SIAPE  
2668026; Cristiano Tavares, SIAPE 2109439; Natasha Ramos Morare, SIAPE 2109986; e Luiza  
Daniel Pereira, SIAPE 2104420; sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º A ERN-CCNH terá as atribuições de:

§1º Assistir as Divisões do CCNH e a Direção do CCNH na identificação das  
necessidades de atualização das normas relativas ao CCNH;

§2º Assistir a revisão permanente dos instrumentos das portarias da Direção do CCNH e  
das resoluções do Conselho do CCNH, bem como para o levantamento de dados na preparação  
de materiais de trabalho setoriais, e, quando houver dúvidas de aplicação e interpretação das  
normas jurídicas e administrativas, redigir a formulação das dúvidas por escrito, a serem  
remetidas aos órgãos internos competentes da UFABC mediante solicitação de consulta.

§3º Auxiliar as Divisões do CCNH e a Direção do CCNH mediante pesquisas de  
legislações e colaborar na atualização quanto à aplicação de leis, normas e regulamentos  
referentes à administração geral e específica, remetendo as dúvidas de interpretação, sempre que  
necessário, aos órgãos da UFABC, tais como Procuradoria Jurídica e Auditoria Interna.

Art. 4º As atividades da equipe ERN-CCNH não caracterizam consultoria jurídica ou  
assessoria jurídica da Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da  
UFABC.

**Paula Homem de Mello**  
**Diretora**



**Universidade Federal do ABC**